

MARINHA DO BRASIL
BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITERÓI

ATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 38/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no procedimento de dispensa eletrônica em lide pautado na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço para os itens;

CONSIDERANDO que o procedimento foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínimas necessárias à contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa eletrônica enquadra-se na dispensa de baixo valor, amparada no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e está em conformidade com tais dispositivos;

CONSIDERANDO que o procedimento está em conformidade com o disposto no artigo 72, inciso I e que o Estudo Técnico Preliminar e a análise de riscos foram considerados instrumentos não condizentes com o caso em tela, tendo em vista a manutenção da eficiência e do custo-benefício em contratações de baixo valor; e

CONSIDERANDO que a presente dispensa de licitação amolda-se aos termos da Orientação Normativa AGU Nº 69/2021, que faculta a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo Órgão de assessoramento jurídico.

No uso das atribuições que foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a Dispensa Eletrônica sem disputa nº 38/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: É a contratação de serviços de solução integrada Outsourcing de Impressão para organizações militares da Marinha, nos termos do contrato supracitado, com fornecimento de equipamentos para impressão, digitalização, cópia e transmissão de fax, novos e de primeiro uso, com suporte técnico, software para gerenciamento centralizado de trabalhos de impressão, incluindo contabilização e bilhetagem de páginas de fornecimento de todos os suprimentos, consumíveis, componentes e peças necessárias ao perfeito funcionamento da solução, exceto o papel destinado a operação dos equipamentos

Fornecedor: GP EMISSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

CNPJ nº: 07.385.089/0001-09

Prazo para o início da execução: Até 5 (cinco) dias.

Item: 1 CATSER: 26859 Quantidade: 8.000 Valor unitário: R\$ 0,85 Valor total: R\$ 6.800,00

Item: 2 CATSER: 26573 Quantidade: 222.000 Valor unitário: R\$ 0,14 Valor total: R\$ 31.080,00

Valor total dos itens: R\$ 37.880,00

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 751212;

PTRES:195213;

Plano Interno: G482MN302KX;

FR: 0170702304; e

ND: 339039.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, em atendimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

EDUARDO PEREIRA DE REZENDE

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas